

APRENDER A CUIDAR: EDUCAÇÃO E PRIMEIRA INFÂNCIA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Sidhelem da Cruz Silva

Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí -UFPI- Campus
Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos, Piauí, Brasil. E-mail: sidhelem.silva@ufpi.edu.br

Maricleia Almeida de Oliveira

Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí -UFPI- Campus
Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos, Piauí, Brasil. E-mail: maricleia.oliveira@ufpi.edu.br

Isaelton Borges de Figueiredo

Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí -UFPI- Campus
Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos, Piauí, Brasil. E-mail: isaeltonborges@ufpi.edu.br

Simoni Portela Leal

Professora Doutora em Educação da Universidade Federal do Piauí – UFPI – Campus
Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos, Piauí, Brasil. E-mail: simoniportela@ufpi.edu.br

Resumo

O presente artigo tem como objetivo refletir sobre o papel da educação na primeira infância como uma estratégia fundamental no enfrentamento da violência contra a mulher. Parte-se do entendimento de que os processos educativos que são vivenciados nos primeiros anos de vida, contribuem significativamente para a formação ética, social e cultural dos sujeitos, influenciando na construção de valores, comportamentos e as relações sociais. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica, fundamentada em autores que compreendem a educação como uma prática social transformadora, com destaque nas obras de Paulo Freire de (1997) e (2015), bem como os estudos de Almeida (2020), que analisam a construção histórica das relações de gênero e da violência contra a mulher. Assim, o trabalho ainda dialogou com a legislação e diretrizes educacionais brasileiras que regem o país com suas diretrizes legais que defendem os direitos humanos, a violência contra a mulher e a base educacional. Os resultados apontam que práticas educativas pautadas no diálogo, no respeito às diferenças e na promoção da igualdade de gênero, desenvolvidas desde a primeira infância, podem contribuir para a desconstrução de padrões patriarcais e para a promoção de uma cultura de não violência.

Palavras-Chave: Educação Infantil, Violência contra Mulher, Gênero e Educação transformadora

Introdução

Nas últimas décadas, a temática da violência contra a mulher e a violência doméstica tem ocupado lugares de destaque nas discussões acadêmicas e sociais, pois, essas violências

tem se mostrado um fenômeno histórico, culturalmente definido e profundamente enraizado na organização social, marcada por construções culturais nas quais os papéis de homens e mulheres são tradicionalmente definidos, no âmbito social e na constituição da sociedade ao longo dos séculos (Almeida,2020).

No entanto, a violência contra a mulher, assim como outras formas de violência, é resultado de uma complexa relação entre a cultura e os indivíduos que fazem parte da mesma esfera social. Assim, quando se pensa no quão amplo é o fenômeno da violência contra a mulher, diante de tantos avanços sociais, as mulheres tendo direitos garantidos com o avanço da sociedade, como a promulgação da Lei Maria da Penha, a Lei nº 11.340/2006), que garante o amparo das mulheres ao estabelecer mecanismos legais para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres, ao reconhecer esse fenômeno como uma violação dos direitos humanos. Dessa forma, o fluxo de violências ainda permanece comum e frequentemente praticado, atingindo mulheres de todas as faixas etárias, classes sociais, etnias e níveis de escolaridade. Tal realidade, evidencia que o enfrentamento exige não só medidas punitivas, mas, sobretudo ações de prevenção e educativas capaz de romper esse ciclo de reprodução da violência.

Nesse sentido, a educação surge como um instrumento essencial de transformação social, pois, enquanto prática social complexa, a educação tem o poder capaz de ultrapassar a mera transmissão de conhecimentos, ao assumir um papel de formar, construir valores, crenças e comportamentos. As experiências vivenciadas nos primeiros anos de vida influenciam diretamente a formação moral, ética e emocional do indivíduo, tornando a educação infantil um espaço privilegiado para a promoção de valores como respeito, igualdade e dignidade humana.

Nesse contexto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional apresenta diretrizes que valorizam a infância como fase inicial e estruturante da educação básica, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96), ao reconhecer a primeira infância como um ciclo inicial da educação básica e responsável pelo desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. A educação infantil é direito da criança e dever do Estado, a LDB reforça a importância das experiências educativas vivenciadas nos primeiros anos de vida, compreendendo que esse período é decisivo para a formação de valores, atitudes e relações sociais.

Os procedimentos metodológicos utilizados neste trabalho foram construídos com base nas contribuições de Gil (2002), adotando-se uma abordagem de pesquisa qualitativa, de

natureza bibliográfica. Essa abordagem possibilitou a análise e a interpretação de produções teóricas relevantes, favorecendo uma compreensão crítica acerca do objeto investigado.

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir do levantamento de produções científicas, como livros de Paulo Freire de (1996) e (2015) e Almeida (2020), artigos científicos e trabalhos de conclusão de curso, disponíveis em bases de dados como o Google Acadêmico e o Portal de Periódicos da CAPES, em discussão com os dados oficiais que apresentam o panorama da violência contra mulher no cenário brasileiro. Para a seleção das obras relacionadas ao estudo da violência contra a mulher e ao papel da educação na primeira infância, foram considerados critérios como a temática abordada, a pertinência teórica, a relevância científica e a contribuição dos autores para a discussão proposta.

O referencial teórico fundamenta-se em autores que compreendem a educação como uma prática social formadora, crítica e emancipatória, com destaque para Paulo Freire (1996), ao conceber a educação como um processo dialógico e humanizador, e Almeida (2020), ao analisar as relações de gênero e a violência contra a mulher como construções históricas e sociais. As reflexões desses autores possibilitaram compreender a infância como um período fundamental para a formação de valores, atitudes e concepções que influenciam as relações sociais ao longo da vida.

Diante do exposto, o objetivo deste estudo se propõe a analisar a importância da educação na primeira infância como uma estratégia central para o enfrentamento da violência contra mulher. Logo, a escolha desse estudo, se justifica pela necessidade de compreender o papel da educação na primeira infância, como espaço estratégico para a construção, importância social e histórica da mulher. Assim, discutir a educação infantil como base para a prevenção da violência contra a mulher contribui para ampliar o debate sobre ações formativas que ultrapassam a dimensão pedagógica e alcançam a formação ética e cidadã dos sujeitos, na regularização e implementação de direitos e políticas públicas, fortalecendo uma cultura de não violência desde os primeiros anos de escolarização.

Desenvolvimento

A infância como tempo de construção de valores, atitudes e relações.

A educação, em uma perspectiva freiriana (2015), configura-se como uma prática essencial e transformadora. Não se limita à transmissão de conhecimentos, mas é orientada pela formação integral do ser humano. Para Paulo Freire (2015), educar é um ato ético e político. É humano e, por meio disso, possibilita aos sujeitos compreenderem-se como seres

históricos, capazes de intervir na realidade e transformá-la. Em uma de suas obras Freire, *A Sombra desta Mangueira*, de 2015, o autor referencia a pedagogia crítica, evidência que esse processo educativo está ligado às experiências vividas, às relações estabelecidas e à leitura sensível do mundo e, principalmente, da infância.

Sob essa ótica, Freire (2015), cita que o papel do convívio, do diálogo e das experiências cotidianas constitui o ser humano. Espaços como o quintal, a mesa de jantar, as relações familiares, as convivências e as vivências afetivas formam os valores, as atitudes e o modo de ver, de estar e de se relacionar com o mundo. Dessa maneira, a infância é apresentada como um tempo fundamental, no qual a criança constrói e constitui referências éticas, culturais e geracionais que influenciarão suas práticas ao longo da vida. Essa compreensão reforça a ideia de que a educação infantil não pode ser dissociada do cuidado, do afeto e do respeito. É na educação infantil que a criança aprende sobre o respeito, a convivência e o espaço do outro, entende-se que o ser humano desenvolve relações e que essas interações constroem o mundo, de modo que a educação, nesse sentido, caracteriza-se como uma forma de promover o diálogo e a convivência.

Diante desse cenário, Dewey (1979), defende que a educação é um processo de reconstrução e reorganização da experiência, que amplia o seu significado e aumenta a capacidade de dirigir experiências futuras, ou seja, para autor, a educação ocorre quando a experiência vivida é refletida, reorganizada e ressignificada, possibilitando novas aprendizagens e o desenvolvimento contínuo do sujeito. Logo, a criança se reconhece como um sujeito de direitos e, também, como uma grande produtora de saberes. Freire (2015), enfatiza, que por meio de suas relações pessoais, que a formação humana ocorre através da articulação entre a sensibilidade da escuta, a experiência e a educação, que possui um caráter profundamente humanizador.

Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), orienta a utilizar práticas na Educação Infantil que devam favorecer experiências educativas pautadas nas interações, no cuidado e na convivência, contribuindo para a formação de atitudes de respeito, responsabilidade e cooperação. Ao reconhecer a criança como sujeito ativo no processo educativo, o documento destaca a importância de ambientes que promovam relações éticas e o exercício do diálogo, possibilitando a construção de valores que orientam a vida em sociedade desde a infância (BRASIL, 2017).

Nesse sentido, a legislação educacional norteia práticas pedagógicas que compreenda a criança como sujeito de direito, sendo um agente ativo do processo educativo, favorecendo a criação de espaços escolares baseados no respeito, na escuta e na convivência democrática.

Ao estimular valores como igualdade, empatia e reconhecimento do outro, a educação desde os primeiros anos atua de forma preventiva frente a comportamentos violentos, contribuindo para a formação de sujeitos capazes de rejeitar relações de dominação e violência, inclusive aquelas direcionadas às mulheres, e de exercer a cidadania de maneira crítica.

Assim, a primeira infância entende-se como um tempo de construção de valores, atitudes e relações que implica reconhecer a responsabilidade da educação infantil na promoção de práticas que favoreçam o respeito, o cuidado e a empatia. Diante dessa conjuntura, Freire (2015), realça que a educação se assume como uma prática transformadora, que não apenas transforma o mundo, mas também as pessoas. Conforme propõe teoria freiriana, torna-se possível contribuir para a formação de sujeitos críticos e comprometidos com relações sociais justas e solidárias, que não envolvam a violência, reafirmando o papel da educação desde a primeira infância na transformação da sociedade e do ser.

Formação ética desde a infância.

À luz do pensamento de Paulo Freire, a educação é um ato essencialmente político e ético, que exige compromisso e respeito à dignidade humana. Ensinar pressupõe cuidar e dialogar com o outro como sujeito. Nesse sentido, a prática educativa na infância deve promover experiências que favoreçam o respeito, a empatia e a valorização das diferenças, promovendo uma educação horizontal, capaz de prevenir comportamentos violentos e romper com o estigma do machismo e da superioridade masculina.

A educação para o cuidado, quando vivenciada desde os primeiros anos, contribui significativamente para o enfrentamento da violência contra a mulher, pois atua na raiz do problema, ao neutralizar desigualdades de gênero e relações de poder. Ao aprender desde cedo, a criança compreende o cuidado como um valor humano e reconhece a importância da existência do outro, rompendo com a ideia de que o cuidado é atribuído exclusivamente ao feminino. Dessa forma, a criança passa a compreender as relações de maneira mais equitativa e igualitária, rompendo com padrões culturais e sociais que sustentam a violência.

A ética de que falo é a que se sabe afrontada na manifestação discriminatória de raça, de gênero, de classe. É por esta ética inseparável da prática educativa, não importa se trabalhamos com crianças, jovens ou com adultos, que devemos lutar. E a melhor maneira de por ela lutar é vivê-la em nossa prática, é testemunhá-la, vivaz, aos educandos em nossas relações com eles. (Freire, 1996, p. 15).

Nesse processo, o educador exerce um papel fundamental, pois, conforme destaca Freire (1996), na obra *Pedagogia da Autonomia*, não há ensino neutro. O professor, ao assumir

uma postura ética e comprometida com os processos educativos, torna-se uma referência para a criança. Por meio de sua prática e de sua postura cotidiana, é possível transmitir valores como responsabilidade, respeito e solidariedade.

Paralelamente, segundo a analogias de Freire (1996) e Silva (2024), mostram que a escola de educação infantil se define como um espaço privilegiado para a formação ética, no qual se aprende a conviver, a cuidar, a respeitar e a compreender o outro. Torna-se, portanto, fundamental uma formação ética desde a infância, baseada no cuidado e no diálogo, como estratégia potente no combate à violência contra a mulher.

Ao formar crianças conscientes, que compreendem as questões de gênero, classe e raça sem manifestações discriminatórias, a educação contribui para o reconhecimento dos valores humanos e, especialmente, para a valorização da mulher. Dessa forma, ao promover a formação de sujeitos críticos, empáticos e conscientes, a educação colabora para a construção de uma sociedade que valoriza as relações humanas, pautada no respeito, na equidade e na justiça social.

A educação é uma forma de intervenção no mundo. Intervenção que além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento (Freire, 1996, p. 38).

A educação constitui a ferramenta mais eficaz para a intervenção no combate à violência contra a mulher, pois, por meio dela, as crianças são ensinadas a valorizar a justiça e a compreender a importância da mulher na sociedade. Nesse processo, passam a reconhecer questões fundamentais para a mobilização social e a entender a participação da mulher em todas as esferas da vida social, econômica e cultural.

Sobre esse viés, a obra *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir de 1970, compreende a importância vital da mulher para o funcionamento da sociedade e pontua que sua análise não deve ser feita sob uma lógica hierárquica, na qual o homem ocupa a posição de superioridade. Beauvoir demonstra que essa estrutura não é natural, mas histórica e socialmente construída.

A autora no seu livro fundamenta a análise da condição feminina. Ela evidencia que a mulher foi historicamente situada como o “Outro”, isto é, como um sujeito secundário em relação ao homem e a tudo o que ele representa, considerado o padrão universal da humanidade. Essa construção sustentou a ideologia patriarcal, legitimando desigualdades políticas, econômicas, educacionais e culturais.

Contudo, Beauvoir (1970) argumenta que não há um destino biológico que determine a inferioridade feminina; ao contrário, as diferenças foram transformadas em desigualdades por meio de estruturas sociais que, ao longo de séculos, consolidaram-se e naturalizaram essa hierarquização, a educação é fundamental para essa quebra de pensamento e cultura de superioridade masculina.

A criança, ao vivenciar experiências educativas pautadas no diálogo e no cuidado, desenvolve uma compreensão ética do mundo, reconhecendo a importância da mulher na sociedade, seja no âmbito social, econômico ou cultural. Esse processo contribui para a desconstrução de visões hierarquizadas entre homens e mulheres, rompendo com a lógica da superioridade masculina e com discursos centralizados no patriarcado. Nesse contexto, a educação infantil assume um papel preventivo ao atuar diretamente na base da formação moral, social e cultural do sujeito.

Além disso, a formação ética da criança implica o reconhecimento das diferenças de gênero, classe e raça. Ao compreender essas questões desde cedo, a criança desenvolve uma postura empática, solidária e crítica, tornando-se capaz de identificar, compreender e, inclusive, questionar situações de violência presentes em seus contextos familiares e sociais. Dessa forma, fortalece-se a construção de uma consciência social voltada à defesa dos direitos humanos.

Essa medida, promover uma educação ética fundamentada no cuidado e no respeito contribui para a formação de sujeitos conscientes, capazes de romper com estruturas opressoras e de construir relações mais igualitárias. Assim, a educação infantil consolida-se como um caminho essencial para a construção de uma sociedade mais digna, que reconheça o papel fundamental da mulher, afirmando a educação como um instrumento de transformação social e de enfrentamento à violência de gênero.

A curiosidade que, ao tornar-se crítica, não deixa de ser curiosidade, é a que, como vimos, se fundamenta na ética e nela se apoia. Não há curiosidade ética sem o exercício da liberdade e da autonomia. Por isso mesmo, a promoção da curiosidade para a curiosidade crítica não se faz sem a assunção da responsabilidade ética, o que implica o reconhecimento de que a educação é, em si mesma, uma prática ética. (Freire, 1996, p. 14)

Na educação infantil de acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –9394/96), promover a curiosidade da criança é fundamental para que possibilite experiências que favoreçam o questionamento, o diálogo e a reflexão. Quando a curiosidade é orientada, voltada aos princípios éticos, a criança passa a compreender as desigualdades

sociais de gêneros, de poder, de forma crítica, reconhecendo a importância do respeito e da dignidade. Assumindo a educação como uma prática essencial e ética, a escola contribui para a formação de sujeitos conscientes e responsáveis. Os professores orientam e capacitam seres e cidadãos que futuramente vão romper com padrões culturais de opressão e rejeitar práticas violentas, especificamente aquelas que são direcionadas às mulheres.

Os meninos, desde cedo, são socialmente ensinados a perceberem-se como superiores e centrais na organização da sociedade, enquanto as meninas são educadas para a submissão às normas patriarcais e às expectativas impostas às mulheres. Nesse contexto, a educação assume um papel fundamental no rompimento desses estigmas sociais historicamente construídos.

A escola, enquanto espaço formativo, exerce uma função essencial ao possibilitar que as crianças compreendam e valorizem a importância e a atuação da mulher na sociedade. Além disso, promove a compreensão de que a vida social se sustenta nas relações de interdependência, nas quais homens e mulheres possuem igual importância para o funcionamento da sociedade. Dessa forma, a educação contribui para a construção de uma consciência coletiva baseada na equidade, no respeito e na valorização das relações humanas (Silva, 2024)

No contexto das políticas públicas, a legislação brasileira determina com base sólida para a garantia do direito das crianças, a educação, como um preceito legal da dignidade humana ao reconhecer a violência como uma violação dos direitos humanos. Nesse contexto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, assume papel relevante ao afirmar que a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantindo a proteção integral e o direito a um desenvolvimento pautado no respeito, na convivência familiar e na ausência de qualquer forma de negligência. Logo, ao assegurar esses princípios, o ECA contribui para a formação de valores éticos e sociais que o ECA defende a construção de relações pautadas na igualdade e no reconhecimento do outro, elementos essenciais para a prevenção de práticas violentas ao longo da vida.

De forma complementar, a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, representa um marco no enfrentamento à violência contra a mulher, ao reconhecer que essa violência não se restringe ao âmbito privado, mas constitui uma questão social e de direitos humanos. A legislação amplia a compreensão sobre as diferentes formas de violência, que vão além da agressão física, incluindo dimensões psicológicas, morais, patrimoniais e simbólicas. Ao estabelecer mecanismos de proteção, responsabilização dos agressores e garantia de

atendimento às vítimas, a lei reafirma o compromisso do Estado com a promoção da igualdade de gênero e com a superação de práticas históricas de opressão.

Em consonância com esse entendimento, a articulação entre as legislações brasileiras, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Maria da Penha ressaltam que o combate à violência contra a mulher, à omissão dos direitos humanos e à desigualdade de gênero também passa pela defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, uma vez que ambos os marcos legais se fundamentam na promoção da dignidade, do respeito e da justiça social. Ademais, ao proteger a infância e enfrentar a violência de gênero, essas legislações apontam para a necessidade de ações integradas que envolvam educação, políticas públicas e conscientização social. Dessa forma, contribuem para a construção de uma sociedade que reconhece a violência como inaceitável e reafirma os direitos humanos como base das relações sociais.

Violência e Educação

A partir desse ponto de vista, Almeida (2020), destaca que ao nascer, um dos marcadores mais significativos da identidade de uma pessoa é o sexo, elemento que a insere socialmente nas categorias de mulher ou homem. Antes mesmo de se reconhecerem como sujeitos, como pessoas, os indivíduos já são recebidos no mundo social identificados como meninas ou meninos. Essa identificação inicial passa a moldar perspectivas, expectativas e trajetórias distintas dentro da sociedade. Ao longo do processo de socialização, meninos e meninas interagem a partir de regras, valores e modos de ser que lhes são ensinados e que, com o tempo, tornam-se naturalizados. Tais normas, ao serem normalizadas e internalizadas ao longo da vida, passam a interferir nas relações interpessoais, na forma como os sujeitos compreendem o mundo e também na maneira como são apresentados e reconhecidos no contexto social.

Ademais, o padrão de regras e formas de compreensão são construídas ao longo de um extenso processo histórico, sendo transmitidas de geração em geração. Por estarem profundamente enraizadas na cultura, tornam-se difíceis de modificar e passam a orientar, de maneira muitas vezes inconsciente, às ações e comportamentos ao longo da vida. A violência contra a mulher, assim como outras formas de violência, é resultado de uma complexa interação entre a cultura do indivíduo, as relações interpessoais, os contextos vivenciados e a organização social mais ampla. Desse modo, ao considerar a amplitude do fenômeno da violência contra a mulher, compreende-se que ele não diz respeito apenas à pessoa ou à família diretamente envolvida, mas constitui um problema de interesse coletivo.

Nessa ótica, ao longo da história, por meio de mitos, leis e crenças, foi sendo construída uma visão que inferioriza e sustenta preconceitos em relação à mulher. Tal concepção foi profundamente interiorizada na sociedade, de modo que a violência contra a mulher se apresenta como fruto dessa construção social, na qual a mulher é colocada em uma posição subalternizada dentro de um sistema desigual de relações. Nesse sentido, a violência não pode ser compreendida como um fenômeno isolado ou individual, mas como resultado de estruturas sociais historicamente constituídas.

Conforme discute Paulo Freire (1996), a educação vai além da simples transmissão e descoberta do conhecimento, sendo também um ato ético e político. A partir dessa perspectiva, a educação infantil configura-se como um espaço privilegiado para a ruptura de paradigmas e estereótipos profundamente enraizados na sociedade. Ao promover a formação da consciência crítica desde a primeira infância, a educação assume o papel fundamental de valorizar a mulher, estimular o respeito, a equidade de gênero e contribuir para a construção de relações mais justas e humanizadoras.

Conforme aponta Almeida (2020), as hierarquias sociais que se consolidaram ao longo de muitos séculos tiveram como uma de suas consequências a exclusão das mulheres do campo educacional. Historicamente, as instituições escolares foram organizadas para atender aos homens, enquanto às mulheres era destinado quase exclusivamente o espaço doméstico, no qual suas atividades se restringiam ao aprendizado voltado à manutenção e à gestão do lar. Essa divisão social dos papéis contribuiu para a naturalização da desigualdade de gênero e para a limitação das possibilidades de participação feminina na vida pública e intelectual.

Na contemporaneidade, embora as mulheres tenham conquistado o direito ao acesso à educação em igualdade com meninos e homens, os efeitos dessas hierarquias históricas ainda se fazem presentes. Nesse contexto, a educação assume um papel fundamental na reconstrução de pensamentos e na transformação da sociedade, promovendo uma visão que reconheça e valorize a mulher como sujeito de direitos, autônoma, empoderada e capaz de ocupar todos os espaços sociais. Além disso, compreender a violência contra a mulher exige reconhecer que seus impactos não recaem apenas sobre a mulher, mas também sobre as crianças que crescem em lares marcados pela violência, reforçando a necessidade de uma educação comprometida com a formação ética, crítica desde a primeira infância.

Segundo o Atlas da Violência, no ano de 2023, foram registrados 177.086 casos de violência doméstica relacionados a agressões não letais. No mesmo ano, 3.903 mulheres foram vítimas de homicídio no Brasil. Em relação às mulheres negras, os dados apontam que 2.662

foram vítimas de homicídio, o que corresponde a 68,2% do total de assassinatos de mulheres no período.

Diante desse cenário, compreende-se que a educação transformadora e emancipatória não se limita à promoção da autonomia feminina, mas constitui um instrumento fundamental de valorização da vida e do corpo da mulher. A educação crítica possibilita a desconstrução de padrões culturais machistas, racistas e patriarcais que historicamente naturalizam a violência de gênero.

Os números apresentados não são apenas estatísticas, representam vidas interrompidas, trajetórias silenciadas e direitos violados. Revelam, sobretudo, a urgência de uma formação educacional que promova o respeito à consciência social.

Conclusões

Diante das discussões teóricas desenvolvidas, com base nos autores estudados como Beauvoir (1970) Freire (1996; 2015) e Almeida (2020), realçam que educar é um ato ético e político, que deve estar comprometido com a humanização e com a transformação social. Assim, as práticas educativas pautadas no diálogo, na escuta e no cuidado tornam-se fundamentais para desconstruir discursos patriarcais. Além disso, a desigualdade de gênero é socialmente produzida e reproduzida, o que torna ainda mais urgente a intervenção educativa desde os primeiros anos escolares.

Este estudo teve como objetivo central, refletir sobre a importância da educação na primeira infância como estratégia fundamental no enfrentamento da violência contra a mulher. Partindo de uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica, para compreender como os processos educativos vivenciados nos primeiros anos de vida, influenciam diretamente a formação ética, social e cultural dos sujeitos, de modo a contribuir para a construção de atitudes que podem romper padrões históricos de desigualdade de gênero.

Ao longo da discussão, ficou nítido que a violência contra a mulher não pode ser compreendida como fenômeno isolado, mas como resultado de construções culturais que sustentam a interiorização da mulher. Os resultados também indicaram que as diretrizes educacionais brasileiras, como a BNCC e a LDB, juntamente com legislações como o ECA e a Lei Maria da Penha, fortalecem a importância de uma educação comprometida com os direitos humanos, com a proteção integral da infância e com o enfrentamento das violências.

Nesse sentido, a educação infantil se mostra como um espaço de privilégio, pois, é na infância que as crianças constroem referências sobre respeito, empatia, igualdade e dignidade.

humana, esses elementos são fundamentais para a formação de sujeitos capazes de rejeitar práticas de violência.

Portanto, conclui-se que ao investir na educação desde a primeira infância é essencial para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com a construção de uma cultura de não violência. Destaca-se a necessidade de ampliar estudos e pesquisas que aprofundem essa temática, especialmente com investigações em escolas, a fim de compreender como práticas pedagógicas concretas podem fortalecer o combate à violência contra a mulher desde a primeira infância. Dessa forma, espera-se que este trabalho contribua para o debate acadêmico e social, de modo a reforçar o quão importante é a educação para a promoção da igualdade de gênero e o combate à violência.

Referências Bibliográficas

Almeida, Dulcielly Nóbrega de; PERLIN, Giovana Dal Bianco; VOGLUIZ, Henrique. *Violência contra a mulher*. Organização de Alessandra Nardoni Watanabe. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020.

Beauvoir, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 4. ed. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

Brasil. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: Ministério da Educação, 2017.

Brasil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

Brasil. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Lei Maria da Penha*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

Dewey, John. *Experiência e educação*. São Paulo: Nacional, 1979.

Freire, Paulo. *À sombra desta mangueira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

Freire, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Gil, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Atlas da violência 2021*. Brasília: IPEA; FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso em: 24 fev. 2026.

Silva, Ellen Christine Barbosa Menezes; LIMA, Helton Carlos Praia de. A importância da educação na infância: desconstruindo o ciclo de violência doméstica e familiar contra a mulher. *Revista Contemporânea*, v. 4, n. 7, p. e5067, 2024.